



Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.

AV. VITÓRIA, 167
CRUZ MACHADO - PR

Lei nº 1397/2012

Data: 11 de dezembro de 2012

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir duas áreas de terras urbanas sem benfeitorias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado Estado do Paraná, APROVOU e eu Euclides Pasa Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir duas áreas de terras urbanas sendo: Quadra urbana "F" do Loteamento São José II constante da matrícula nº 6.434 com a área de 4.550,00 metros quadrados e Quadra urbana "G" do Loteamento São José II constante da matrícula nº 7.021 com a área de 4.550,00 metros quadrados, ambas as áreas sem benfeitorias, de propriedade da Sra. Tereza Todis, pelo valor de até R\$120.000,00(cento e vinte mil reais).

Parágrafo Único – A aquisição acima citada fica condicionada obrigatoriamente ao atendimento as regras da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Artigo 2º - As referidas áreas destinam-se a implantação de Conjunto Habitacional.

Artigo 3º - As despesas a que se refere o Art. 1º desta Lei correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
02.02 - Deptº de Serviços Urbanos e Obras
Projeto/Ativ. 16.482.0002,1.037 – Habitação Urbana
Elemento 4.4.90.61.1504 – Aquisição de Imóveis

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR., em 11 de dezembro de 2012.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal